

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSO CONSTITUCIONAL



Av. NS 15, 109 Norte Bloco C, Sala 05 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229 4591/ 3229 4524| <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao>  
E-mail: [posconstitucional@uft.edu.br](mailto:posconstitucional@uft.edu.br)

**EDITAL Nº 06/2020 - PÓS/CONSTITUCIONAL**  
**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE MATRÍCULAS PARA OS CANDIDATOS**  
**APROVADOS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO**  
**CONSTITUCIONAL**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), e da Coordenação da Especialização em Direito e Processo Constitucional torna público **a prorrogação do período de matrículas das candidatas e dos candidatos aprovados em todas as modalidade (ampla concorrência, bolsas NIS ou UFT) no processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Direito e Processo Constitucional – turma III**, com matrículas a serem feitas entre os dias 09 a 22 de dezembro de 2020, conforme **EDITAL Nº 06/2020- PÓS/DIR CONSTITUCIONAL**.

**1. CRONOGRAMA ATUALIZADO PARA CANDIDATAS E CANDIDATOS APROVADOS EM TODAS AS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA, BOLSAS NIS E UFT.**

DATAS	DESCRIÇÃO
09 a 22 de dezembro de 2020	Matrículas dos candidatos aprovados da ampla concorrência. Os candidatos selecionados receberão contato por e-mail da FAPTO ou UFT, instruções sobre o contrato para preenchimento e assinatura.
15 a 22 de dezembro de 2020	Matrículas dos bolsistas NIS e UFT. Os candidatos selecionados receberão contato por e-mail da FAPTO ou UFT, instruções sobre o contrato para preenchimento e assinatura.
06 de março de 2021	Início do curso

## **2. DOS CONTATOS**

Para maiores informações utilizar os seguintes contatos:

E-mail do curso: [posconstitucional@uft.edu.br](mailto:posconstitucional@uft.edu.br)

Secretário: (63) 3229 4591/4524 e 9 999543501 – Cirleide

Coordenação: (63) 3229 4591/4524 e 9 84049117 - Profa. Dra. Naima Worm

## **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Continuam válidas as demais disposições dos editais anteriores que não tiverem sido expressamente revogadas ou alteradas por este.

3.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Direito e Processo Constitucional.

3.3 Mais informações podem ser obtidas pelos contatos listados acima.

Palmas, 17 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. NAÍMA WORM

**Coordenadora Pós-Graduação em Direito e Processo  
Constitucional**